

**Notificação prévia de uma operação de concentração****(Processo COMP/M.3102 — Thomesto/SCA Holtz JV)****Processo susceptível de beneficiar do procedimento simplificado**

(2003/C 84/06)

**(Texto relevante para efeitos do EEE)**

1. A Comissão recebeu, em 31 de Março de 2003, uma notificação de um projecto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CEE) n.º 4064/89 do Conselho <sup>(1)</sup>, com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1310/97 <sup>(2)</sup>, através da qual a empresa finlandesa Thomesto Ltd, propriedade do grupo finlandês Metsäliitto, e as empresas alemãs SCA Hygiene Products AG e SCA Hygiene Products GmbH, propriedade do grupo sueco Svenska Cellulosa Aktiebolaget SCA («SCA»), adquirem, na aceção do n.º 1, alínea b), do artigo 3.º do referido regulamento, o controlo do conjunto da empresa alemã SCA Holtz GmbH, mediante aquisição de acções.

2. As actividades das empresas envolvidas são:

— Metsäliitto: actividades florestais, pasta de papel e papel, transformação mecânica da madeira, madeira para construção, contraplacado e produtos de madeira transformada, papel de impressão e de escrita, embalagens, cartão e produtos de papel de seda,

— SCA: produtos de higiene, embalagens, papel, pasta de papel e produtos de madeira,

— SCA Holtz: aquisições de madeira na Alemanha e na Áustria.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento (CEE) n.º 4064/89. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto. De acordo com a comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado de tratamento de certas operações de concentração nos termos do Regulamento (CEE) n.º 4064/89 <sup>(3)</sup>, salienta-se que o referido processo é susceptível de beneficiar da aplicação do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projecto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão, o mais tardar, 10 dias após a data da publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax ou pelo correio, e devem mencionar o número de processo COMP/M.3102 — Thomesto/SCA Holtz JV, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia  
Direcção-Geral da Concorrência  
Direcção B — *Task Force* Concentrações  
J-70  
B-1049 Bruxelas  
[fax (32-2) 296 43 01/296 72 44].

---

<sup>(1)</sup> JO L 395 de 30.12.1989, p. 1, e  
JO L 257 de 21.9.1990, p. 13 (rectificação).

<sup>(2)</sup> JO L 180 de 9.7.1997, p. 1, e  
JO L 40 de 13.2.1998, p. 17 (rectificação).

<sup>(3)</sup> JO C 217 de 29.7.2000, p. 32.